



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP CEP: 18.675-033 CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 www.borebi.sp.gov.br

prefeitura@borebi.sp.gov.br

LEI N.º 868, DE 18 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superavit financeiro do exercício anterior e dá outras providências”

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Valor
02 - PODER EXECUTIVO	
02.13 - M. AMBIENTE, LIMP. PÚBLICO E AGRICULTURA	
02.13.18.541 - ATENÇÃO BÁSICA	
02.13.18.541.0200 - BOREBI AMBIENTAL	
02.13.18.541.0200.2.037 - MANUTENÇÃO MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA	250.000,00
FICHA 217 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recurso	
01 - TESOURO	
CA - 110.0000 - GERAL TOTAL	
Total R\$ 250.000,00	

Art. 2º Os créditos autorizados nos artigos anteriores serão custeados através de Superavit Financeiro do exercício anterior de acordo com o que preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP CEP: 18.675-033 CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 www.borebi.sp.gov.br

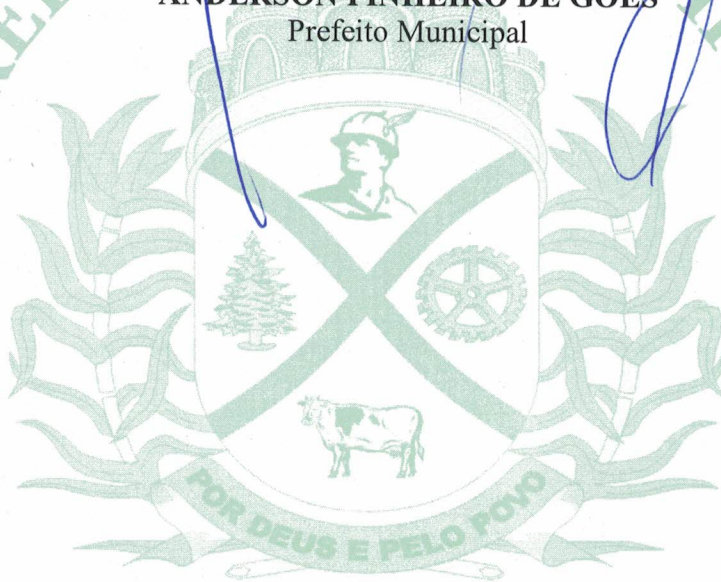
prefeitura@borebi.sp.gov.br

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.


ANDERSON PINHEIRO DE GOES
Prefeito Municipal



BOREBI - SP